



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Considerando os elementos constantes nos autos, que tratam da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Subseção Judiciária de Marabá/PA, verifico que a instrução processual apresenta, em linhas gerais, compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada, a solução proposta e o Termo de Referência elaborado.

Todavia, em análise preliminar dos artefatos de planejamento e da pesquisa de mercado realizada, foram identificados pontos que recomendam saneamento complementar pela unidade demandante, especialmente quanto a uniformização e aperfeiçoamento das informações constantes dos documentos preparatórios, notadamente em relação aos **critérios de sustentabilidade** e demais aspectos formais da fase de planejamento, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e as diretrizes da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021.

Verifico ainda que foram juntadas aos autos três propostas comerciais, sendo apontada como mais vantajosa, até o presente momento, a proposta apresentada pela empresa JA Elétrica Ltda., no valor anual de R\$ 46.800,00. Entretanto, constatou-se aparente **divergência** entre condição constante da proposta comercial e requisito estabelecido no Termo de Referência quanto ao **prazo de atendimento de chamados emergenciais**, aspecto que deverá ser devidamente considerado na avaliação da conformidade das propostas eventualmente apresentadas.

Nesse contexto, considerando o reduzido número de fornecedores identificados na pesquisa de mercado e visando ampliar a competitividade, proporcionar maior transparência ao procedimento, conferir maior robustez a formação do preço de referência e aferir a compatibilidade dos valores atualmente obtidos com os preços efetivamente praticados pelo mercado, entendo conveniente a realização de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante disputa eletrônica no sistema Compras.gov.br.

Diante do exposto:

À SESAP/MBA, para que promova o saneamento dos artefatos preparatórios da contratação, com a inclusão das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao objeto desta contratação e demais ajustes que entender pertinentes, devolvendo os autos em seguida à Selit/Nucaf.

À SEPLO/NUCAF, para informar a estimativa de gastos anual com os serviços de manutenção predial da Subseção de Marabá, reservadas no orçamento de 2026, e qual o valor previsto no orçamento 2027.

Após, SELIT/NUCAF, para conhecimento, análise dos artefatos e, estando em conformidade normativa, adoção das providências necessárias visando a realização de Dispensa Eletrônica, considerando o valor estimado da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, expandir a pesquisa de mercado, obter propostas adicionais e permitir a avaliação da compatibilidade dos preços praticados com aqueles constantes das propostas já juntadas aos autos,

observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos para análise e deliberação.

EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Guilherme Souza de Barros, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 31/07/2026, às 10:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25620799** e o código CRC **C513E8FD**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0005647-26.2026.4.01.8010 25620799v3